



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí
CAMPUS TERESINA ZONA SUL
Avenida Pedro Freitas, Vermelha, TERESINA / PI, CEP 64.018-000
Site: www.ifpi.edu.br

EDITAL 82/2023 - GDG/DG-TEZOSUL/CATZS/IFPI, de 11 de dezembro de 2023.

PROGRAMA DE ACOLHIMENTO AO ESTUDANTE INGRESSANTE-PRAEI 2024 IFPI

Dispõe sobre a abertura das inscrições para seleção de monitores do Programa de Acolhimento ao Estudante Ingressante – PRAEI para o ano letivo de 2024, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí.

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí (IFPI), Campus Teresina Zona Sul, por meio da Diretoria de Ensino, torna público o presente Edital contendo as normas e os procedimentos referentes à realização das inscrições para **seleção de bolsas de monitoria do Programa de Acolhimento ao Estudante Ingressante – PRAEI para o ano letivo de 2024**, para os cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na forma Integrada ao Ensino Médio.

CRONOGRAMA	
ETAPAS	PERÍODO
Divulgação do Edital	11/12/2023
Período de Inscrições	12/12/2023 a 05/01/2023
Análise do Coeficiente de Rendimento Escolar	11 e 12/01/2024
Divulgação do Resultado Preliminar	15/01/2024
Prazo para Recursos contra o Resultado Preliminar	16/01/2024
Resultado Final	17/01/2024
Assinatura do Termo de Compromisso pelo monitor e Orientação Pedagógica	18/01/2024
Início da monitoria	29/01/2024

1 DO OBJETIVO DO PROGRAMA DE ACOLHIMENTO AO ESTUDANTE INGRESSANTE – PRAEI

1.1 O Programa de Acolhimento ao Estudante Ingressante – PRAEI propõe acolher o aluno ingressante no Ensino Médio Integrado nas suas especificidades e principalmente nas suas dificuldades de aprendizagem, como forma de promover o seu êxito e sua permanência. Objetiva minimizar deficiências em relação à aprendizagem de conteúdos fundamentais da Educação Básica nas disciplinas de Matemática, Física, Química e Língua Portuguesa, com vistas a favorecer um melhor desempenho acadêmico.

2 DA FORMA DE DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA DE ACOLHIMENTO AO ESTUDANTE INGRESSANTE - PRAEI

2.1 O PRAEI poderá ser desenvolvido em duas etapas:

2.1.1. **A primeira etapa** ocorrerá na forma de aulas presenciais (ou outra forma de ensino devidamente autorizada pelo IFPI), com carga horária total de 40 horas, assim distribuídas: Matemática (16h), Português (8h), Física (8h), Química (8h), com base nos conteúdos ministrados do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental.

2.1.2. **A segunda etapa** ocorrerá na forma de acompanhamento, supervisão e orientação aos alunos das primeiras séries dos Cursos Técnicos Integrados, durante o ano letivo, por meio dos monitores selecionados neste Edital, com carga horária de 12 horas semanais.

2.2 O PRAEI será executado pelo Campus Zona Sul sob a responsabilidade da Diretoria de Ensino, Coordenação Pedagógica, Coordenações de Curso/Área e Coordenação de Extensão.

3 DAS VAGAS E CADASTRO DE RESERVA

3.1 Com base na proporcionalidade de turmas ofertadas para os cursos Técnicos Integrados via Exame Classificatório 2024.1, será ofertado o seguinte quantitativo de Vagas e Cadastro de Reserva (CR) no IFPI - Campus Teresina Zona Sul:

DISCIPLINAS / VAGAS / CADASTRO DE RESERVA						
CAMPUS TERESINA ZONA SUL	TURNO	DISCIPLINAS				TOTAL
		LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	FÍSICA	QUÍMICA	
	MANHÃ	1+CR	1+CR	1+CR	1+CR	4
	TARDE	1+CR	1+CR	1+CR	1+CR	4
TOTAL DE VAGAS						8+CR

3.2 A monitoria da disciplina de Química, turno manhã, ocorrerá no semestre letivo 2024.2; a monitoria da disciplina de Química, turno tarde, ocorrerá no semestre letivo 2024.1. A monitoria da disciplina de Física, turno manhã, ocorrerá no semestre letivo

2024.1; a monitoria da disciplina de Física, turno tarde, ocorrerá no semestre letivo 2024.2. As disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática ocorrerão nos dois semestres (2024.1 e 2024.2).

3.3 No formulário de inscrição os candidatos deverão informar o turno de atuação (turno oposto ao seu horário de estudo).

4 DOS REQUISITOS MÍNIMOS

4.1 Só poderá se inscrever neste processo seletivo, ALUNO (A) DO IFPI que se enquadrar em um dos seguintes pré-requisitos:

I. Estar cursando 2º ou 3º ano do Ensino Técnico Integrado no período letivo 2024.1;

II. Estar cursando a partir do 2º módulo do Ensino Técnico Concomitante/Subsequente na modalidade presencial, possuindo certificado de ensino médio;

III. Estar cursando uma graduação no Instituto Federal do Piauí e não for um possível concludente em 2024;

IV. Estar cursando um curso técnico no IFPI e um curso de Formação de Professores da Educação Básica, em curso de Licenciatura em outra Instituição de Ensino Superior;

V. Estar cursando um curso técnico no IFPI e ser graduado em curso de Formação de Professores da Educação Básica;

VI. Ter disponibilidade para desenvolver as atividades de monitoria.

4.2 Poderão se inscrever alunos externos de cursos de graduação de outras instituições de ensino superior públicas e privadas, desde que os mesmos se insiram na forma de monitoria voluntária não remunerada, nos termos da normativa que regulamenta o Programa de Monitoria de Ensino do IFPI.

4.3 Os alunos externos que se inserirem na forma de monitoria voluntária não remunerada deverão cumprir todas as atribuições da monitoria de ensino prescritas nas normativas internas que regulamentam internamente a matéria.

4.4 Não poderá se inscrever neste processo seletivo o candidato que apresentar reprovação no componente curricular ao qual estiver concorrendo a uma vaga.

5 DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições serão realizadas através do e-mail selecaopraeicatzs@ifpi.edu.br, com o assunto: **SELEÇÃO DE BOLSAS DE MONITORIA DO PRAEI, PARA O ANO LETIVO DE 2024** , no período de **12/12/2023 a 05/01/2023**.

5.2 No ato da inscrição, o candidato deverá obrigatoriamente optar p ela disciplina objeto de monitoria e anexar a seguinte documentação, em **arquivo único**:

I. Formulário de inscrição devidamente preenchido (Anexo I);

II. Histórico escolar do IFPI atualizado (Suap-Edu);

III. Histórico atualizado ou Histórico Final e cópia do diploma de outra Instituição de Ensino (para os candidatos que se enquadram nos incisos IV e V do subitem 4.1 e 4.2);

IV. Declaração de matrícula do IFPI (Suap-Edu);

V. Cópia do RG e CPF.

5.3 O candidato que não anexar a documentação obrigatória elencada no subitem 5.2, terá sua inscrição indeferida.

6 DO PROCESSO SELETIVO

6.1 O processo seletivo ocorrerá através da Análise do Rendimento Escolar na disciplina objeto da monitoria, conforme histórico escolar.

6.1.1 Para os candidatos do curso Técnico Integrado será feita análise do Rendimento Escolar na disciplina objeto da monitoria, conforme histórico escolar.

6.1.2 Para os candidatos do curso Técnico Concomitante/ Subsequente será feita análise do Coeficiente de Rendimento Escolar/ Acadêmico, conforme histórico escolar.

6.1.3 Para os candidatos de Graduação será feita análise do Coeficiente de Rendimento Escolar/ Acadêmico, conforme histórico escolar.

7 DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 O candidato deverá ter na disciplina pleiteada ou no coeficiente de rendimento desempenho igual ou superior a 7,0 (sete) pontos para efeito de classificação. Em caso de empate, conforme ordem prioritária serão usados os seguintes critérios:

I. Melhor Rendimento Escolar/Acadêmico;

II. Maior idade.

8 DA BOLSA

8.1 A bolsa de monitoria para as disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática serão pagas mensalmente no valor de R\$350,00 (trezentos e cinquenta reais) por um período de 10 (dez) meses. A bolsa de monitoria para as disciplinas de Química e Física será paga mensalmente no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) por um período de 05 (cinco) meses.

8.2 Caso haja interrupção das atividades didático-pedagógicas no campus por motivo de férias escolares ou quaisquer outros motivos, o pagamento será suspenso.

9 DAS ATRIBUIÇÕES DO MONITOR

9.1 Na 1ª etapa o monitor deverá desenvolver os conteúdos da disciplina específica da monitoria, com carga horária prevista neste Edital;

9.2 Na 2ª etapa o monitor deverá fazer o acompanhamento durante o ano letivo aos alunos ingressantes, por meio de revisão do conteúdo ministrado pelo professor da disciplina, cumprindo a carga horária semanal de 12 horas;

9.3 Registrar a frequência dos alunos em folha própria e encaminhá-la quinzenalmente à equipe pedagógica;

9.4 Orientar os alunos na realização das atividades propostas pelo professor da disciplina;

9.5 Aplicar lista de exercícios de acordo com a orientação do professor da disciplina;

9.6 Preparar, de acordo com o Plano de trabalho do professor da disciplina, relatório acerca do desenvolvimento discente;

9.7 Relatar ao professor da disciplina as eventuais falhas na execução de atividades de ensino desenvolvidas pelos alunos;

9.8 Apresentar relato de sua experiência, ao final das atividades programadas

9.9 Apresentar relatório bimestral (constante no Anexo I da RESOLUÇÃO NORMATIVA 94/2021 – CONSUP/OSUPCOL/REI/IFPI) ao professor do componente curricular, que o encaminhará ao coordenador de curso, que encaminhará à Diretoria de Ensino;

9.10 Desenvolver as atividades propostas no seu Plano de Monitoria, com assiduidade e respeito aos prazos nele previstos.

10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 O candidato selecionado permanecerá na atividade durante o ano letivo de 2024, conforme tempo de execução previsto para a disciplina.

11.2 Os casos omissos, neste edital, serão resolvidos pela Diretoria de Ensino do Campus Teresina Zona Sul.

11.3 Não há compatibilidade com outras modalidades de bolsas (PIBID, PIBIC, POLAE, Residência, entre outros).

GERMANO LÚCIO PEREIRA MOURA

Diretor-Geral do IFPI - Campus Teresina Zona Sul

Documento assinado eletronicamente por:

■ Germano Lucio Pereira Moura, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - DG-TEZOSUL-CAMPUS TERESINA ZONA SUL, em 11/12/2023 12:08:05.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 11/12/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpi.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 224752

Código de Autenticação: 3c1a90512f

